



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 516/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3/2026

Objeto: aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, verifica-se que a aquisição do molde de alumínio para pintura de faixa de pedestres mostra-se plenamente viável, necessária e adequada ao atendimento da demanda. Trata-se de contratação de baixo impacto, tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional, cuja solução apresenta custo reduzido e maior economicidade, inclusive quando comparada à instauração de procedimento licitatório mais oneroso e complexo. Ainda que fosse realizada a elaboração, não haveria identificação de alternativas mais vantajosas, uma vez que o uso do molde é essencial para garantir a padronização, a eficiência e a qualidade da sinalização viária. Diante disso, justifica-se a dispensa da realização do ETP, considerando o Art. 31, do Decreto Municipal nº 7090/2023:

2º O ETP, em âmbito municipal, será opcional nos casos de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e de inexigibilidade de licitação, com base nos incisos I e II, do art. 74 da citada Lei, cabendo à autoridade máxima, a decisão sobre a dispensa do ETP, bem como da análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. (Redação dada pelo Decreto nº 8701/2024).
Rudimar Vitto Secretário Municipal de Gestão Urbana.

Concórdia, janeiro de 2026.

Rudimar Vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 440B-ACA4-959A-0B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/01/2026 10:09:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 10:09 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/440B-ACA4-959A-0B0A>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Dr. Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Em anexo ao Terminal Rodoviário Municipal
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, visando garantir a padronização, a agilidade na aplicação e a melhoria da qualidade das sinalizações viárias.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Fornecimento de bem comum.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência é composto pelos seguintes itens e valores:

Descrição do item	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Molde de alumínio para pintura manual, medindo 0,40 m x 3,00 m , confeccionado com chapas de 2,5 cm x 5,0 cm , destinado à sinalização horizontal viária.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Molde de alumínio para pintura manual, medindo 0,10 m x 2,5m , confeccionado com chapas de 2,5 cm x 5,0 cm , destinado à sinalização horizontal viária.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Valor total dos itens			R\$ 750,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição de moldes para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal no Município, a fim de garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas. A utilização dos referidos moldes possibilitará a realização dos serviços de forma mais ágil, com maior precisão, qualidade e padronização, resultando em expressivo ganho de produtividade, sem prejuízo do resultado final. A medida mostra-se necessária para otimizar o trabalho da equipe responsável, bem como para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, tratando-se de serviço essencial à coletividade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Dr. Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Em anexo ao Terminal Rodoviário Municipal
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

4.2. Com base no art. 31 do Decreto Municipal nº 7090/2023.

§ 2º O ETP, em âmbito municipal, será opcional nos casos de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e de inexigibilidade de licitação, com base nos incisos I e II, do art. 74 da citada Lei, cabendo à autoridade máxima, a decisão sobre a dispensa do ETP, bem como da análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. (Redação dada pelo Decreto nº 8701/2024).

4.3. A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 1 – SEMURB, de acordo com o enquadramento do subelemento 3044.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não há.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Fornecimento do objeto, em parcela única, por meio de entrega em até 10 dias (consecutivos) após o recebimento da ordem de compra/nota de empenho.

6.2. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ ou sistema.

6.3. A entrega deverá ser realizada no Almojarifado da SEMURB, localizado na Rua Adílio Hilário Mutzemberg nº 1000 - Bairro Guilherme Reich - Concórdia SC, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

6.4. É de responsabilidade da empresa, a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, esta ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega do bem, este será devidamente inspecionado/fiscalizado por servidor designado. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas no processo de contratação, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Dr. Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Em anexo ao Terminal Rodoviário Municipal
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

substituídos/refeitos no prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. A Diretoria não se responsabiliza por possíveis danos/extravios ocorridos durante o transporte.

7.4. A comunicação da secretaria solicitante do objeto deste processo poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ ou sistema.

7.5. O descarregamento deve ser efetuado pela equipe da empresa, ou da transportadora responsável pela entrega dos materiais.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

8.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

9. GARANTIA

9.1. Os moldes de alumínio deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

9.2. A garantia cobre defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de material ou inadequação ao uso a que se destinam, devendo a contratada proceder à substituição ou correção dos bens, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

9.3. O prazo de garantia contratual não exclui nem restringe os prazos de responsabilidade legal previstos no Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto a vícios ocultos.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A menção às dimensões estruturais do alumínio refere-se ao perfil utilizado na montagem do molde, adotando-se espessura padrão de mercado, suficiente para garantir resistência e durabilidade, não se tratando de especificação restritiva ou direcionadora.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Dr. Maruri nº 1474 | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Em anexo ao Terminal Rodoviário Municipal
Fone: (049) 3441-2216 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: daiana@concordia.sc.gov.br
admtransito@concordia.sc.gov.br

11.2. Responsabilidade Técnica pelo Fornecimento – A contratada declara ter pleno conhecimento das especificações técnicas do objeto contratado, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento dos moldes, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento das exigências técnicas, funcionais ou logísticas.

11.3. Materiais e Custos Inclusos – Todos os custos relacionados ao fornecimento dos moldes, incluindo materiais, insumos, transporte, embalagens e demais despesas necessárias à entrega em perfeitas condições de uso, estão inclusos no valor contratado, sendo vedada qualquer cobrança adicional.

11.4. Vedação à Alegação Posterior – Após a formalização da contratação, não será admitida a alegação de omissão, contradição ou erro no edital ou no Termo de Referência como justificativa para alteração de valores, prazos ou das especificações do objeto.

11.5. Responsabilidade por Danos – A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos bens da Administração ou de terceiros decorrentes do transporte, manuseio ou entrega dos moldes, devendo repará-los ou substituí-los às suas expensas.

11.6. Recusa de Material em Desconformidade – A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os moldes que não atendam às especificações técnicas estabelecidas, determinando a substituição imediata, sem ônus adicional. O não atendimento no prazo fixado poderá ensejar a aplicação de penalidades e a rescisão contratual.


11.7. Entrega, Conferência e Fiscalização – O fornecimento dos moldes será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração, cabendo à contratada atender às orientações e exigências eventualmente formuladas.

11.8. Responsabilidade até o Recebimento Definitivo – A contratada responderá integralmente pelos moldes fornecidos até o recebimento definitivo do objeto pela Administração, não sendo admitida a transferência de responsabilidade para terceiros.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

12. ASSINATURAS

Rudimar Vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Documento assinado digitalmente
 **DAIANA CARLA FOSCARINI SKOWRONSKI**
Data: 13/01/2026 09:17:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiana Carla Foscarini Skowronski
Responsável elaboração TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 472D-E2C5-4932-ADCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/01/2026 10:09:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 10:09 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/472D-E2C5-4932-ADCA>



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

A Diretoria de Trânsito da Prefeitura Municipal de Concórdia possui, entre suas atribuições, a responsabilidade de assegurar a adequada sinalização viária, visando à segurança de todos os usuários das vias, conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Diante do aumento contínuo da demanda por serviços de sinalização horizontal, especialmente no que se refere à pintura de faixas de pedestres, verifica-se a necessidade de adoção de soluções que garantam maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Atualmente, a execução desse tipo de sinalização não pode ser realizada de forma direta com o equipamento existente, sendo efetuada por método manual, o qual se mostra demorado, pouco produtivo e com rendimento limitado.

Nesse contexto, justifica-se a aquisição de molde específico para pintura de faixa de pedestres pois este permitirá a execução dos serviços de forma significativamente mais rápida, com maior precisão, padronização e qualidade, proporcionando expressivo ganho de produtividade, sem prejuízo ao resultado final.

Ressalta-se que o volume de serviços de pintura viária tem aumentado consideravelmente, ocasionando sobrecarga da equipe responsável. Assim, a referida aquisição mostra-se necessária e viável para otimizar os processos de trabalho, reduzir o tempo de execução das atividades, melhorar as condições operacionais da equipe e assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Concórdia, janeiro de 2026.

Rudimar Vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41DA-8413-BB96-1D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/01/2026 10:10:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 10:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/41DA-8413-BB96-1D87>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS**

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de XXX

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Daiana Carla Foscarini Skowronski
Data da finalização da pesquisa de preços:	12/01/2026
Objeto:	Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, visando garantir a padronização, a agilidade na aplicação e a melhoria da qualidade das sinalizações viárias.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Cotação 4 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Molde de alumínio para pintura manual, medindo 0,40 m x 3,00 m, confeccionado com chapas de 2,5 cm x 5,0 cm, destinado à sinalização horizontal viária.	unidade	1	R\$ 840,00	5	R\$ 516,71	5	R\$ 250,00	5	R\$ 480,00	5	R\$ 250,00
2	Molde de alumínio para pintura manual, medindo 0,10 m x 2,5m, confeccionado com chapas de 2,5 cm x 5,0 cm, destinado à sinalização horizontal viária.	unidade	1	R\$ 400,00	5	R\$ 395,12	5	R\$ 250,00	5	R\$ 460,00	5	R\$ 250,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
<p align="center">Nome: Alumiplus Esquadrias Ltda Endereço: Rua Senador Atilio Francisco Xavier Fontana, 4940 - Fragosos CNPJ: 58.186.841/0001-15 Telefone/watts: 49 9 9184-3636 E-mail: alumiplusesquadrias@gmail.com Responsável pelo orçamento: Leandro Polina</p> <p align="center">Nome: Edifica Vidros e Esquadrias Endereço: Rua Senador Atilio Francisco Xavier Fontana 2627 CNPJ: 26.936.056/0001-46 Telefone/watts:49998280601 E-mail: vendas2edificavidros@gmail.com Responsável pelo orçamento: André R. Locateli</p> <p align="center">Nome: Alumáximo Esquadrias de Alumínio E Vidro Endereço: Rua João Suzin Marini, 1219 - bairro Salete CNPJ: 57.431.747/0001-11 FONE: (49) 3090-3091 E-mail: alumaximo.esquadrias@gmail.com Responsável pelo orçamento: Wilson Jose Garcia</p> <p align="center">Nome: CPP ESQUADRIAS LTDA Endereço: Rua Rodolfo Benini, 174, Colinas, Concórdia CNPJ: 58.862.139/0001-24 Telefone/watts: (49) 99988-0002 E-mail: financeiro@conglass.com.br Responsável pelo orçamento: Elisandra Cappellesso</p>

Proc. Administrativo 10- 153/2026

De: Daiana S. - SEMURB-DTRANS-ADM

Para: SEFAZ-CCF-REQU-SOL - SEFAZ-CCF - Requisições e Solicitações

Data: 13/01/2026 às 10:09:41

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEMURB, SEFAZ-CCF-REQU-SOL, SEMURB-DTRANS-ADM

Requisição 44/2026 - Diretoria de Trânsito - moldes alumínio pintura

Anexo requisição ao compras nº 44/2026, para análise da área contábil quanto ao enquadramento de dotação e subelmento, e para assinatura do responsável pela unidade.

—
Daiana C.F. Skowronski
Agente Administrativa

Anexos:

Requisicao_44_26_Moldes_pintura.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 44/2026

Emitida em: 13/01/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, visando garantir a padronização, a agilidade na aplicação e a melhoria da qualidade das sinalizações viárias.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	140
Órgão:	8 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB
Ação:	2031 - Ações de Trânsito Urbano - SEMURB
Vínculo:	175270060000 - Convênio Trânsito - Prefeitura
Subelemento:	3339030440000000000 - Material de sinalização visual e afins

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	2	UNID	218000	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	Sim	R\$250,00	R\$500,00
2	1	UNID	218001	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	Sim	R\$250,00	R\$250,00

Valor Total: R\$750,00

Assinado Digitalmente

Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente

Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente

Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4696-367B-7BA5-2783

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDIMAR VITTO (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/01/2026 10:14:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 13/01/2026 16:44:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 14/01/2026 08:57:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/01/2026 às 08:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4696-367B-7BA5-2783>

Proc. Administrativo 7- 153/2026

De: Daiana S. - SEMURB-DTRANS-ADM

Para: SEMURB-DTRANS-ADM - Administrativo

Data: 13/01/2026 às 10:03:53

Setores envolvidos:

SEMURB-DTRANS-ADM, SEMURB

Requisição 44/2026 - Diretoria de Trânsito - moldes alumínio pintura

Fica(am) designado(s) como fiscal(is) os servidores abaixo indicados:

Fiscal administrativo o servidor(a) Daiana C.F. Skowronski lotado na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, e-mail daiana@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2216.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe o presente memorando (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.

—
Daiana C.F. Skowronski
Agente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12EA-CE87-5606-1C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANA C.F. SKOWRONSKI (CPF 059.XXX.XXX-43) em 13/01/2026 10:04:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDIMAR VITTO (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/01/2026 10:15:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 10:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12EA-CE87-5606-1C1A>

Proc. Administrativo 9- 153/2026

De: Daiana S. - SEMURB-DTRANS-ADM

Para: SEMURB-DTRANS-ADM - Administrativo

Data: 13/01/2026 às 10:07:40

Setores envolvidos:

SEMURB-DTRANS-ADM, SEMURB

Requisição 44/2026 - Diretoria de Trânsito - moldes alumínio pintura

Secretário Municipal de Gestão Urbana declara que a contratação pretendida através deste processo se enquadra no teto estabelecido no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e ainda que as despesas da contratação não constituem fracionamento indevido.

Rudimar Vitto

Secretário Municipal de Gestão Urbana

—

Daiana C.F. Skowronski

Agente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9AA-2C5B-6820-9EE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDIMAR VITTO (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/01/2026 10:42:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/01/2026 às 10:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B9AA-2C5B-6820-9EE4>

Proc. Administrativo 14- 153/2026

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 03/02/2026 às 09:17:13

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEMURB, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL,
SEMURB-DTRANS-ADM

Requisição 44/2026 - Diretoria de Trânsito - moldes alumínio pintura

Em consulta da data de 03 de fevereiro de 2026, junto ao sistema de gestão de dados, verifica-se que as contratações para o subelemento 3339030440000000000 - Material de sinalização visual e afins indicado na requisição nº 44/2026, não ultrapassam os limites estabelecidos no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D33D-63C3-24A8-9E6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 03/02/2026 09:17:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/02/2026 às 09:17 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D33D-63C3-24A8-9E6C>



Proc. Administrativo 516/2026

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 03/02/2026 às 09:40:58

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM-PROC, SEMURB, SEFAZ-DFAZ

Dispensa de licitação 3/2026 - PMC - Moldes pintura trânsito - Art 75, II

O Secretário Municipal de Gestão Urbana do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo administrativo sob nº 13/2026, dispensa de licitação 3/2026, visando a aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(assinado digitalmente)

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620C-835D-0C4A-5CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDIMAR VITTO (CPF 028.XXX.XXX-30) em 04/02/2026 10:41:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/02/2026 às 10:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/620C-835D-0C4A-5CE2>

Proc. Administrativo 1- 516/2026

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 03/02/2026 às 09:42:36

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM-PROC, SEMURB, SEFAZ-DFAZ

Dispensa de licitação 3/2026 - PMC - Moldes pintura trânsito - Art 75, II

Em cumprimento ao Artigo 72, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, apresenta-se a nota de reserva de dotação da requisição envolvida no procedimento.

Dessa forma, comunicamos a existência de recurso orçamentário na dotação 140, aptos a suportar o cumprimento das obrigações do processo a ser instaurado.

Sendo que a conferência e de acordo da Secretaria da Fazenda se dá através da assinatura deste despacho.

Anexos:

Reserva_dotacao_140.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

CEP: 89.700-176

Telefone: (49 ()) 3441--2000

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

965/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	140	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0041	Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMURB
Ação:	2031	Ações de Trânsito Urbano - SEMURB
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
Vínculo:	175270060000	Convênio Trânsito - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 44/2026 - Recurso 1.

Valor

SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	03/02/2026	750,00	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA2-D1D4-0DC3-3CAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 03/02/2026 09:48:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/02/2026 às 09:48 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CBA2-D1D4-0DC3-3CAF>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - PMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026 - PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA – DIRETORIA DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do **Secretário Municipal de Gestão Urbana**, senhor **Rudimar Vitto**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para visando a aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a **divulgação** de contratação a ser realizada por **dispensa de licitação**, com a finalidade de possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Os bens a serem adquiridos possuem os seguintes valores de referência:

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	2	R\$ 250,0	R\$ 500,00
2	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados encontra-se disponível para consulta no **Termo de Referência** encaminhado pela unidade solicitante, o qual está publicado na área de **Consulta de Licitações** do sítio eletrônico oficial do Município, acessível em: [Consulta de Licitações – Município de Concórdia](#).

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Esclarece-se que a presente divulgação não se refere à realização de licitação, tratando-se de procedimento de dispensa previsto na legislação vigente.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 05 de fevereiro de 2026 e encerra em 09 de fevereiro de 2026, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas por meio de **protocolo digital**, a ser realizado na plataforma **1DOC**, disponível em: <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, selecionando-se o assunto **“Proposta – Dispensa de Licitação”**.

3.2. Ao encaminhar a proposta, o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a) **identificação do proponente:** nome/razão social, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, telefone, fax e e-mail;
- b) **assinatura:** todas as folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo representante legal da empresa, admitindo-se a assinatura digital, desde que observados os requisitos legais aplicáveis;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

c) **composição dos preços:** os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como: BDI, entregas, encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos decorrentes da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por danos a terceiros, bem como quaisquer outros dispêndios relativos a impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, todos os elementos indispensáveis à execução integral do objeto;

d) **validade da proposta:** prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) **valores:** indicação do valor unitário e do valor total, considerando a quantidade estimada;

f) **moeda:** preços expressos em moeda corrente nacional, limitados a duas casas decimais para os centavos.

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

(assinado digitalmente)

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 723E-D72C-6737-9BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 04/02/2026 14:53:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/02/2026 às 14:53 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/723E-D72C-6737-9BC8>

Proc. Administrativo 9- 516/2026

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMURB-DTRANS-ADM - Administrativo

Data: 04/02/2026 às 16:32:50

Setores envolvidos:

SEFAZ-DFAZ, SEMURB, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, SEMURB-DTRANS-ADM

Dispensa de licitação 3/2026 - PMC - Moldes pintura trânsito - Art 75, II

O processo foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprova o anexo ora juntado, que certifico serem autênticos.

No momento, o processo aguarda o término do prazo para envio de propostas adicionais.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 3/2026



Última atualização 04/02/2026

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000013/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 750,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	2	R\$ 250,00
2	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	1	R\$ 250,00

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2F7-2A95-452E-2F70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Taina da Silva Levandovski (CPF 090.XXX.XXX-03) em 04/02/2026 16:35:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/02/2026 às 16:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B2F7-2A95-452E-2F70>



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026 às 15:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7964381: DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026 - PMC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Concórdia

MUNICÍPIO

Concórdia



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7964381>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Assinado por 2 pessoas: EMERSON MAAS e JULIA LUANA MACHADO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FD68-5E1D-395B-570A>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - PMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026 - PMC

O Secretário Municipal de Gestão Urbana, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação.

Objeto: Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD68-5E1D-395B-570A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (CNPJ 09.427.503/0001-12) VIA PORTADOR EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 04/02/2026 15:58:50 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIA LUANA MACHADO (CPF 012.XXX.XXX-41) em 04/02/2026 16:00:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/02/2026 às 16:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FD68-5E1D-395B-570A>



Proc. Administrativo 516/2026

De: **Taina da Silva Levandovski** Setor: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Despacho: **10- 516/2026**

Para: **SEMURB-DTRANS-ADM - Administrativo**

Assunto: **Dispensa de licitação 3/2026 - PMC - Moldes pintura trânsito - Art 75, II**

Concórdia/SC, 11 de Fevereiro de 2026

Registra-se que não foram recebidas propostas adicionais para o processo de dispensa de licitação 3/2026, após o prazo do art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/02/2026 14:08:28 por Taina da Silva Levandovski - Agente Administrativo

1Doc



Proc. Administrativo 153/2026

De: **Daiana C.f. Skowronski** Setor: **SEMURB-DTRANS-ADM - Administrativo**

Despacho: **16- 153/2026**

Assunto: **Requisição 44/2026 - Diretoria de Trânsito - moldes alumínio pintura**

Concórdia/SC, 11 de Fevereiro de 2026

Empresa: **CPP ESQUADRIAS LTDA**

CNPJ: **58.862.139/0001-24**

Código Fornecedor IPM: **322528**

Valor do Item a ser contratado: **Item 1 - 218000- R\$ 250,00 sendo 2 unidades**

Item 2 - 218001 - R\$ 250,00 sendo 1 unidade

Total da dispensa : R\$ 750,00

—
Daiana C.F. Skowronski
Agente Administrativa



RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa CPP Esquadrias LTDA justifica-se pela vantajosidade econômica e técnica demonstrada no processo de aquisição de moldes de alumínio para pintura manual de sinalização horizontal. Embora diversas empresas tenham fornecido orçamentos na fase preliminar de pesquisa de preços, apenas a referida empresa apresentou proposta formal durante o período de publicidade legal da Dispensa de Licitação nº 03/2026, tornando-se a única interessada na fase competitiva.

No que tange à economicidade, a empresa ofertou o menor preço para a confecção dos moldes, alinhando-se aos valores de mercado registrados no mapa comparativo e respeitando o valor total estimado de R\$ 750,00. Dessa forma, assegura-se a eficiência do gasto público sem prejuízo da qualidade do material conforme as especificações do edital.

Destaca-se, ainda, a regularidade da contratada, que apresentou toda a documentação exigida e atende integralmente aos requisitos de habilitação. A escolha fundamenta-se, portanto, na economicidade da proposta, na regularidade documental e na segurança de uma contratação que atende aos princípios da Administração Pública, garantindo a execução dos serviços de sinalização viária demandados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Concórdia, 12 de fevereiro de 2026.

Rudimar Vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84FF-2B07-D607-9DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/02/2026 08:00:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/02/2026 às 08:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/84FF-2B07-D607-9DE4>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CPP ESQUADRIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.862.139/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:41 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 3TWR120226095841

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOUGLAS ANTONIO CAPPELLESSO**

CPF/CNPJ: **085.042.739-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:54 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TLMN120226095954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CPP ESQUADRIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **58.862.139/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140283261957**
Data de emissão: **01/09/2025 09:41:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPP ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 58.862.139/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:51 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **05FA.3490.3B3B.FEC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6811/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 322528 - CPP ESQUADRIAS LTDA

CNPJ/CPF: 58.862.139/0001-24

Endereço: RUA RODOLFO BENINI, 174

Complemento:

Bairro: COLINAS

CEP: 89.700-483

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 13/05/2026

Concórdia (SC), 12 de fevereiro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.862.139/0001-24

Certidão n°: 50338319/2025

Expedição: 29/08/2025, às 09:42:25

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **58.862.139/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 09:57:13

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 58862139000124

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B00C-CB4C-59E2-2E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANA C.F. SKOWRONSKI (CPF 059.XXX.XXX-43) em 12/02/2026 10:04:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/02/2026 às 10:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B00C-CB4C-59E2-2E2B>



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 03/2026, cujo objeto consiste na aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, essenciais à execução de serviços de sinalização horizontal.

Inicialmente, cumpre registrar que o aviso de dispensa permaneceu divulgado publicamente pelo prazo de 3 (três) dias úteis, em estrita observância ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade. Findo o prazo, apenas a empresa CPP Esquadrias LTDA (CNPJ nº 58.862.139/0001-24) manifestou interesse e apresentou proposta formal.

No que tange à vantajosidade econômica, destaca-se que a referida empresa já havia figurado como detentora do menor preço durante a fase preliminar de levantamento de orçamentos, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços anexo aos autos.

Ademais, em atendimento ao princípio da economicidade, a Administração tentou negociar a redução do valor ofertado. Contudo, a fornecedora informou a impossibilidade de conceder descontos adicionais, mantendo a proposta original.

Diante do exposto, conclui-se que o preço apresentado é compatível com os valores de mercado e a contratação direta mostra-se a opção mais vantajosa para a Administração, estando devidamente justificada pela pesquisa de preços, pela publicidade do ato e pela natureza específica do objeto.

Concórdia, 12 de fevereiro de 2026.

Rudimar Vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79AD-E018-1E09-B986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/02/2026 08:01:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/02/2026 às 08:01 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/79AD-E018-1E09-B986>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026 - PMC

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Processo nº 13/2026

Dispensa de Licitação nº 3/2026

Objeto: Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da homologação: 19/02/2026

Fornecedor e item:

322528 - CPP ESQUADRIAS LTDA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	UNIDADE	2	R\$250,00	R\$500,00
2	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	UNIDADE	1	R\$250,00	R\$250,00

Embasamento Legal:

Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

1. Justificativa:

A Diretoria de Trânsito da Prefeitura Municipal de Concórdia possui, entre suas atribuições, a responsabilidade de assegurar a adequada sinalização viária, visando à segurança de todos os usuários das vias, conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diante do aumento contínuo da demanda por serviços de sinalização horizontal, especialmente no que se refere à pintura de faixas de pedestres, verifica-se a necessidade de adoção de soluções que garantam maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Atualmente, a execução desse tipo de sinalização não pode ser realizada de forma direta com o equipamento existente, sendo efetuada por método manual, o qual se mostra demorado, pouco produtivo e com rendimento limitado.

Nesse contexto, justifica-se a aquisição de molde específico para pintura de faixa de pedestres pois este permitirá a execução dos serviços de forma significativamente mais rápida, com maior precisão, padronização e qualidade, proporcionando expressivo ganho de produtividade, sem prejuízo ao resultado final.

Ressalta-se que o volume de serviços de pintura viária tem aumentado consideravelmente, ocasionando sobrecarga da equipe responsável. Assim, a referida aquisição mostra-se necessária e viável para otimizar os processos de trabalho, reduzir o tempo de execução das atividades, melhorar as condições operacionais da equipe e assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. Dos valores e da razão de escolha do fornecedor:

Justifica-se a contratação da empresa CPP Esquadrias LTDA no âmbito da Dispensa de Licitação nº 03/2026, para aquisição de moldes de alumínio destinados à pintura manual de sinalização horizontal, em razão da vantajosidade econômica e da regularidade do procedimento adotado. O aviso de dispensa permaneceu publicado pelo prazo legal de 3 (três) dias úteis, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo que apenas a referida empresa apresentou proposta formal no período de publicidade.

O preço ofertado mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, tendo a empresa já figurado com o menor valor na fase preliminar de pesquisa de preços, conforme mapa comparativo constante nos autos, além de respeitar o valor estimado de R\$ 750,00. Mesmo após tentativa de negociação, não houve possibilidade de redução adicional do valor, mantendo-se a proposta dentro dos parâmetros de economicidade.

Ressalta-se, ainda, que a contratada apresentou toda a documentação exigida, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada na economicidade, na regularidade documental e na observância dos princípios da Administração Pública, garantindo a adequada execução dos serviços de sinalização viária demandados pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a licitação e **autorizo a contratação direta**, em atendimento ao artigo 72, VIII, com o fornecedor e valores mencionados em conformidade ao disposto no enquadramento legal acima citado.

Ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 7090/2023, **homologo** o presente processo.

(assinado digitalmente)

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E55E-1B0F-1D7F-32ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 19/02/2026 14:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 14:27 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E55E-1B0F-1D7F-32ED>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 3/2026



Última atualização 04/02/2026

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000013/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 750,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	2	R\$ 250,00
2	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	1	R\$ 250,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[← Voltar](#)

Proc. Administrativo 13- 516/2026

De: Taina L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMURB - Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Data: 19/02/2026 às 14:29:35

Setores envolvidos:

SEFAZ-DFAZ, SEMUR, SEMURB, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, SEMURB-DTRANS-ADM

Dispensa de licitação 3/2026 - PMC - Moldes pintura trânsito - Art 75, II

Finalizado o processo, e em complemento ao Despacho 2- 516/2026, declaro para os devidos fins, que o caso concreto tratado neste expediente se enquadrou, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Jurídico Referencial nº 4/2024, estando os autos devidamente instruídos com os documentos nele listados, tendo sido observadas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGM n. 2/2024.

CHECKLIST - CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO VALOR ART. 75, INC I E II DA LEI N. 14.133/21 DE ACORDO COM O PARECER REFERENCIAL N. 4/2024 PGM

DESCRIÇÃO	Sim	Não	Não se Aplica
O valor da aquisição se enquadra nos tetos estabelecidos pelo artigo 75 da Lei n. 14.133/21 (observar o decreto de atualização vigente), incluindo limites do artigo 75, §2º, da Lei n. 14.133/21.	X		
Declaração de que as despesas da contratação não constituem fracionamento indevido.	X		
Declaração/consulta de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e §2º, da Lei nº 14.133/2021.)	X		
Documento de formalização da demanda	X		
Elaboração do ETP ou justificativa da dispensa	X		
Termo de referência	X		
Estimativa de despesa, com mapa de preços	X		
Compatibilidade orçamentária (dotação e existência de recursos)	X		
Requisitos de habilitação do contratado	X		
Razão de escolha do contratado	X		
Justificativa do Preço (incluindo mapa de preços)	X		
Indicação do fiscal do contrato	X		
Autorização da autoridade competente	X		

Assinado por 1 pessoa: Rudimar Vitto
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B860-60E1-101B-E472>

Justificativa para ausência de publicação conforme o artigo 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, se for o caso

x



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B860-60E1-101B-E472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 19/02/2026 15:26:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 15:26 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B860-60E1-101B-E472>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Concórdia 89700176

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 845/2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 20/02/2026	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 3/2026	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 322528 - CPP ESQUADRIAS LTDA	CPF/CNPJ: 58.862.139/0001-24
Cidade: Concórdia Concórdia - SC	Insc. Est.:
Endereço: RUA RODOLFO BENINI N°174	Bairro: COLINAS
Telefone Comercial: (49) 99988-0002	Fax:
E-Mail: ATENDIMENTO@CONGLASS.COM.BR	

Dotação Orçamentária

Dotação: 140
Órgão: 08-Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB
Ação: 2031-Ações de Trânsito Urbano - SEMURB
Elemento: 3339030440000000000-Material de sinalização visual e afins
Vínculo: 175270060000-Convênio Trânsito - Prefeitura

Finalidade

Aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Memorando 2.426/2026)

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
1	2	UNID	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	Sim		R\$ 250,0000	R\$ 500,00
2	1	UNID	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	Sim		R\$ 250,0000	R\$ 250,00

Valor Acréscimo: R\$0,00**Valor Desconto:** R\$0,00**Total:** R\$ 750,00**Dados da Entrega****Prazo Entrega:****Local Entrega:** ALMOXARIFADO SEMURB**Endereço:** RUA ADILIO HILARIO MUTZEMBERG, 1000 - FLORESTA - Concórdia - SC**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:**

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 845/2026



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

2310/2026

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

20/02/2026

Referência: 140

Órgão: 08

Unidade: 001

Ação: 2031

Funcional: 0015.0451.0041

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390304400000000000

Vínculo: 175270060000

Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Ações de Trânsito Urbano - SEMURB

Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMURB

Aplicações diretas

Material de sinalização visual e afins

Convênio Trânsito - Prefeitura

Credor: 322528 - CPP ESQUADRIAS LTDA

Endereço: RUA RODOLFO BENINI - 174

CPF/CNPJ: 58.862.139/0001-24

Cidade: Concórdia, SC

Telefone: (49) 3442-6194

Processo Digital: 3906/2026

Dotação Inicial: 1.511.644,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 1.511.644,00

Empenhado Anter.: 1.329.356,20

Valor deste Empenho: 750,00

Total (B): 1.330.106,20

Saldo (A - B): 181.537,80

Processo Licitação: 3/2026

Modalidade: Dispensa Presencial

Número do Processo: 13

Data do Processo: 03/02/2026

Número do Contrato:

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 845 - 000/2026

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00000	UNIDADE	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	250,0000	500,0000
2	1,00000	UNIDADE	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	250,0000	250,0000
				Total:	750,00

Valor deste Empenho:

750,00

Histórico

Aquisição de 3 moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Memorando 2.426/2026).

Fica empenhada a importância de: R\$ 750,00

Assinado digitalmente por:

[**BOENA CAMILO**]

Contadora

CRC/SC 029632/O-2

20/02/2026 11:07:56

